

INTERESSADO: Wang Ching-Chang
ASSUNTO : Equivalência de estudos
Relator(a) Cons Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 111/75, CPG, Aprovado em 18/12/74. Com. ao Pleno
em 22/1/75.

HISTÓRICO: Wang Ching Chang, filho de Wang Hu-Chang e de D. Wang Liu Kuei Jung, nascido em Taiwan-China aos 9 de novembro de 1960, domiciliado e residente à Rua Backer nº 153, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário de 6 séries na Escola Pública Ting-Hsi em Taipei, Taiwan-China,
- 2- fez em seguida 1 semestre de curso ginásial (7ª série) na Escola Média "Yung-Ho", em Yong-Ho, Taipei Hsien, Taiwan-China estudando as disciplinas: Fisiologia e Higiene, Língua Chinesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Biologia, Música, Desenho e Artes Manuais, Educação Moral e Cívica, Educação Física e Serviço Público.
- 3- Deseja, matricular-se na 7ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE Nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100, da Lei nº 4.024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Wang Ching-Chang, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1975.
A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de dezembro de 1.974

a) Cons. Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida, pela Deliberação de 09 de outubro de 1.973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1.974

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente